



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

PORTARIA Nº 2904 de 02/05/2024

Suspende o expediente no dia 03 de maio de 2024.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e

CONSIDERANDO:

1. Que as chuvas intensas que atingem o Município de Porto Alegre e todo o Estado do Rio Grande do Sul, desde 24 de abril de 2024, causando danos, destelhamentos, inundações, alagamentos e deslizamentos de terra em diversas áreas do Município;
2. Que a tempestade afeta de forma drástica comunidades residentes em áreas de risco e em vulnerabilidade, com muitas famílias perdendo residências e todos os seus pertences;
3. Que concorrem como agravantes da situação de anormalidade o grande volume precipitado de chuvas em um pequeno intervalo de tempo e que o sistema de drenagem de águas pluviais não suporta, resultando em danos materiais e prejuízos econômicos e sociais;
4. Que há previsão dos serviços de meteorologia de que nas próximas 36 horas o Estado será atingido por chuvas torrenciais, podendo causar importantes agravos à infraestrutura da Cidade;
5. Que conforme informações oficiais da Prefeitura de Porto Alegre divulgadas nesta data, já existem pontos de bloqueios totais e parciais nas ruas da cidade em decorrência das chuvas, influenciando a mobilidade urbana,

RESOLVE:

Art. 1º Suspende o expediente na Universidade Federal do Rio Grande do Sul no dia 03 de maio 2024, sem prejuízo do Calendário Escolar para o Ano Acadêmico de 2024.

Art. 2º O disposto nesta Portaria não se aplica às atividades essenciais previstas na Portaria/UFRGS 2.491 de 11 de abril de 2024, bem como as consideradas essenciais, sejam de caráter permanente, temporário ou eventual, conforme critério das Direções das Unidades e Órgãos da Administração Central.

CARLOS ANDRE BULHOES MENDES,
Reitor.